

Relatório Sintético do Levantamento de Auditoria/ 2006

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 5011/2006-6

Ano Orçamento: 2006 **UF:** MG

Nome do PT: OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL

Nº do PT: 2678202201F400001

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Tipo de Obra: Rodovia - Conservação

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: Rodovia longitudinal liga a região central do estado com o Norte de Minas, sendo passagem obrigatória para as cargas cuja origem/destino seja o nordeste do país. Com a pavimentação, em 1998, da BR-251 (entre a BR-116 e Montes Claros), o tráfego interestadual entre as regiões sul/sudeste e a nordeste desviou da Rio-Bahia para a BR-135, onde se conecta à BR-040, em Curvelo, chegando a Belo Horizonte, de onde segue para São Paulo pela Fernão Dias.

Destaque-se que o trecho auditado (BR 135 - do km 441,5 ao km 583,7) está compreendido naquele que foi mencionado na medida cautelar determinada pelo TCU em 30/11/2006, no sentido de suspender os atos tendentes à transferência de domínio de diversos trechos rodoviários em Minas Gerais, bem como determinou ao DNIT a adoção de medidas visando executar obras emergenciais naquelas rodovias.

Observações:

A obra ora auditada se enquadra no programa Programa Integrado de Revitalização (PIR IV) de recuperação funcional de pavimentos. O trecho se divide em dois segmentos distintos: de Corinto a Joaquim Felício, que está em condições bem razoáveis, pois já sofreu as intervenções previstas no PIR IV (reperfilamento com CBUQ e TSD); e o de Joaquim Felício a Engenheiro Navarro (situação emergencial devido aos buracos), que ainda não sofrera qualquer intervenção prevista, exceto limpeza de drenagem e desobstrução de acostamentos

DADOS CADASTRAIS

Projeto Básico

| | |
|---|----------|
| Informações Gerais | Sim /Não |
| Projeto(s) Básico(s) abrange(m) toda obra? | Sim |
| Exige licença ambiental? | Não |
| Possui licença ambiental? | Não |
| Está sujeita ao EIA (Estudo de Impacto Ambiental)? | Não |
| Foram observadas divergências significativas entre o projeto básico/executivo e a construção, gerando prejuízo técnico ou financeiro ao empreendimento? | Não |

Observações:**Projeto Básico nº 1**

Data Elaboração: 24/09/2003 **Custo da obra:** R\$ 14.223.986,28 **Data Base:** 01/12/2003

Objeto: Obras de recuperação e serviços de manutenção e conservação da BR-135/MG, km 441,5 ao km 583,7.

Observações:

Projeto integrante do programa PIR IV, Edital 194/2003, Lote 2, ao qual foi alocado o valor de R\$ 5.385.000,00, oriundos do PETSE, para a execução dos serviços já contratados.

DADOS CADASTRAIS**Execução Física**

| | |
|---|---|
| Dt. Vistoria: 22/03/2006 | Percentual executado: 66 |
| Data do Início da Obra: 09/08/2004 | Data Prevista para Conclusão: 29/07/2006 |
| Situação na Data da Vistoria: Em andamento. | |
| Descrição da Execução Realizada até a Data da Vistoria: Recuperação da pista (TSD e reperfilamento), com sinalização horizontal e conservação de acostamentos e sinalização vertical, de Corinto até Joaquim Felício, com apenas reparos até Eng. Navarro. | |

Observações:

Os serviços em andamento são os de recuperação da pista em TSD de Joaquim Felício até o fim do lote em Engenheiro Navarro.

Execução Financeira/Orçamentária

Primeira Dotação: 01/06/2004 **Valor estimado para conclusão:** R\$ 3.318.500,00

Desembolso**Observações:**

Valor obtido da diferença do valor atual do contrato (PI + R) e do valor já executado.

DADOS CADASTRAIS

Contratos Principais

No. Contrato: UT 06-087/04**Objeto do Contrato:** Obras de recuperação e serviços de manutenção na BR-135/MG, do km 441,5 ao km 583,7.**Data da Assinatura:** 15/06/2004**Mod. Licitação:** CONCORRÊNCIA**SIASG:** 393031-6087-2004**CNPJ Contratada:** 09.588.906/0001-43**Razão Social:** Construtora Sucesso S.A.**CNPJ Contratante:** 04.892.707/0024-05**Razão Social:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO

DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS - DNIT/MT

Situação Inicial**Situação Atual****Vigência:** 09/08/2004 a 29/07/2006**Vigência:** a 29/07/2006**Valor:** R\$ 9.903.198,88**Valor:** R\$ 9.903.198,88**Data-Base:** 23/12/2003**Data-Base:** 23/12/2003**Volume do Serviço:** 142,2000 km**Volume do Serviço:** 142,2000 km**Custo Unitário:** 69.642,74 R\$/km**Custo Unitário:** 69.642,74 R\$/km**Nº/Data Aditivo Atual:** 2 22/07/2005**Situação do Contrato:** Em andamento.**Data da Rescisão:****Alterações do Objeto:****Observações:**

Os dois Termos Aditivos apenas alteraram quantitativos de serviços, sem reflexo financeiro sobre o total do contrato.

DADOS CADASTRAIS**Histórico de Fiscalizações**

| | 2003 | 2004 | 2005 |
|--|--------------|------|------|
| Obra já fiscalizada pelo TCU (no âmbito do Fiscobras)? | Não | Não | Não |
| Foram observados indícios de irregularidades graves? | Não | Não | Não |
| Processos correlatos (inclusive de interesse) | 5011/2006-6; | | |

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Não há Irregularidades

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Não há Irregularidades

CONCLUSÃO

PARECER:

As obras em andamento do PIR IV mantém a rodovia em condições razoáveis. Dessa forma, com o novo e intenso fluxo de veículos, uma rodovia projetada e construída, há quarenta anos, para uma função de ligação regional passou a cumprir papel fundamental de integração rodoviária nacional, constituindo-se hoje no grande portal de cargas e passageiros do país. Assim, não nos parece condizente a estadualização dessa rodovia, no segmento entre Montes Claros e Curvelo (com especial destaque para o subtrecho do entr.BR-496 ao entr.BR-040), pois sua classificação deveria ser de estratégica, posto que adquiriu ao longo dos recentes anos. Em adendo, não vislumbramos condições da rodovia ser mantida em perfeitas condições pelo estado com seus próprios recursos, o que redundará na privatização dessa via, acarretando grande aumento de custos de toda cadeia produtiva instalada numa região pobre, que é o Norte de Minas. Por todo o exposto, somos pela manutenção da federalização desse segmento da BR-135/MG.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

PROPOSTA DO SECRETÁRIO

Arquivamento de Processo: ENCERRAR PROCESSO: 5011/2006-6

Arquivamento de Processo: ENCERRAR PROCESSO: 5011/2006-6

DELIBERAÇÕES DO TCU**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Diligência a Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL - DNIT/MT: 9.1. determinar à Secex/MG que:

9.1.1. promova diligência junto à 12^a Unidade de Infra-Estrutura Terrestre a fim de verificar o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - MG: 9.1.2. à luz do resultado da diligência indicada no item 9.1.1, reexamine o mérito da matéria tratada nos autos; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: SENADO FEDERAL (VINCULADOR) - Presidência: 9.2. encaminhar cópia do inteiro teor da presente deliberação à Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Diretoria Geral do DNIT e à Controladoria-Geral da União, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que os indícios de irregularidades encontrados na execução das obras de restauração rodoviária da BR-135/MG, trecho entre Engenheiro Navarro e Corinto, segmento km 441,5 a 583,7, não ensejam a paralisação dos repasses de recursos e, destarte, dos respectivos pagamentos; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD - Presidência: 9.2. encaminhar cópia do inteiro teor da presente deliberação à Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Diretoria Geral do DNIT e à Controladoria-Geral da União, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que os indícios de irregularidades encontrados na execução das obras de restauração rodoviária da BR-135/MG, trecho entre Engenheiro Navarro e Corinto, segmento km 441,5 a 583,7, não ensejam a paralisação dos repasses de recursos e, destarte, dos respectivos pagamentos; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (VINCULADOR): 9.2. encaminhar cópia do inteiro teor da presente deliberação à Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Diretoria Geral do DNIT e à Controladoria-Geral da União, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que os indícios de irregularidades encontrados na execução das obras de restauração rodoviária da BR-135/MG, trecho entre Engenheiro Navarro e Corinto, segmento km 441,5 a 583,7, não ensejam a paralisação dos repasses de recursos e, destarte, dos respectivos pagamentos; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUÍDA): 9.2. encaminhar cópia do inteiro teor da presente deliberação à Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Diretoria Geral do DNIT e à Controladoria-Geral da União, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que os indícios de irregularidades encontrados na execução das obras de restauração rodoviária da BR-135/MG, trecho entre Engenheiro Navarro e Corinto, segmento km 441,5 a 583,7, não ensejam a paralisação dos repasses de recursos e, destarte, dos respectivos pagamentos; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT - Diretoria-Geral: 9.2. encaminhar cópia do inteiro teor da presente deliberação à Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Diretoria Geral do DNIT e à Controladoria-Geral da União, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que os indícios de irregularidades encontrados na execução das obras de restauração rodoviária da BR-135/MG, trecho entre Engenheiro Navarro e Corinto, segmento km 441,5 a 583,7, não ensejam a paralisação dos repasses de recursos e, destarte, dos respectivos pagamentos; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - PR: 9.2. encaminhar cópia do inteiro teor da presente deliberação à Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Diretoria Geral do DNIT e à Controladoria-Geral da União, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que os indícios de irregularidades encontrados na execução das obras de restauração rodoviária da BR-135/MG, trecho entre

Engenheiro Navarro e Corinto, segmento km 441,5 a 583,7, não ensejam a paralisação dos repasses de recursos e, destarte, dos respectivos pagamentos; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização: 9.2. encaminhar cópia do inteiro teor da presente deliberação à Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Diretoria Geral do DNIT e à Controladoria-Geral da União, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que os indícios de irregularidades encontrados na execução das obras de restauração rodoviária da BR-135/MG, trecho entre Engenheiro Navarro e Corinto, segmento km 441,5 a 583,7, não ensejam a paralisação dos repasses de recursos e, destarte, dos respectivos pagamentos; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (VINCULADOR) - Subprocuradora-Geral Gilda Pereira de Carvalho: 9.3. encaminhar cópia do inteiro teor do presente processo à Subprocuradora-Geral Gilda Pereira de Carvalho, Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Patrimônio Público e Social do Ministério Público Federal, em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 239/2005/5º CCR/MPF, de 14/2/2006. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Saneamento de Irregularidades Graves: NÃO FORAM SANEADOS OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES INICIALMENTE APONTADOS E QUE MOTIVARAM A PARALISAÇÃO DO FLUXO DE RECURSOS. 9.2. encaminhar cópia do inteiro teor da presente deliberação à Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Diretoria Geral do DNIT e à Controladoria-Geral da União, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que os indícios de irregularidades encontrados na execução das obras de restauração rodoviária da BR-135/MG, trecho entre Engenheiro Navarro e Corinto, segmento km 441,5 a 583,7, não ensejam a paralisação dos repasses de recursos e, destarte, dos respectivos pagamentos;

Processo: 5011/2006-6 **Deliberação:** AC-823-21/2006-PL **Data:** 31/05/2006

Prosseguimento da Execução da Obra: QUANTO AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APURADOS NESTES AUTOS, A OBRA PODE TER CONTINUIDADE SEM RISCO DE DANO AO ERÁRIO. 9.2. encaminhar cópia do inteiro teor da presente deliberação à Presidência do Senado Federal, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da República, ao Ministério dos Transportes, à Diretoria Geral do DNIT e à Controladoria-Geral da União, bem

assim à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que os indícios de irregularidades encontrados na execução das obras de restauração rodoviária da BR-135/MG, trecho entre Engenheiro Navarro e Corinto, segmento km 441,5 a 583,7, não ensejam a paralisação dos repasses de recursos e, destarte, dos respectivos pagamentos;



Fotografias



1 - 22/03/2006

- Vista geral da pista, próxima ao trevo com a BR-496.



2 - 22/03/2006

- Vista de ponte no segmento já tratado. Destaque para sinalização vertical e recomposição de defensas.



3 - 22/03/2006

- Vista da pista reperfilada nova.



4 - 22/03/2006

- Divisa de segmentos em reperfilamento com CBUQ e TSD.



5 - 22/03/2006

- Vista de erosão na saída do bueiro metálico em Augusto de Lima.



6 - 22/03/2006

- Vista de trecho recentemente feito em TSD.



7 - 22/03/2006

- Rolo de pneus trabalhando no tratamento superficial duplo.



8 - 22/03/2006

- Vista do trecho, após Joaquim Felício, onde não houve ainda obra na pista. Notar desgaste do pavimento e grande número de panelas.